

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 11/06/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor comissão de **Análise e Reformulação da Resolução 60/2009 – Estabelece as normas gerais de matrícula nos cursos de graduação da UESB**, que passa a ser constituída, sem ônus para esta Universidade, conforme abaixo indicados:

- Sr. Daniel Cardoso Alves (representante da SGC/PROGRAD)
- Profª. Iracema Oliveira Lima (representante do Campus de Vitória da Conquista)
- Profª. Soraya Mendes Rodrigues Adorno (representante do Campus de Itapetinga)
- Profª. Conceição Maria Alves Sobral (representante do Campus de Jequié)

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 11 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Presidente do CONSEPE